



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011 000648

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. Wilson Roberto Caveden, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.142.438 SSP/SP e do CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 60/2011, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:****RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP.**

Endereço: Rua João Justino da Silva nº 10, Sala 01, Centro, na cidade de Pirajuí/SP, CEP 16.600-000.

CNPJ: 11.884.132/0001-40

Telefone: (14) 3572-3762

Representante Legal: Sr. Euclides Rapini Júnior, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador do RG nº 13.496.179 e do CPF nº 064.428.028-09.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
06	Balanço bebê - Confeccionado em plástico resistente e atóxico, acomoda 01 criança. Dimensões: 25x25x37cm.	30	Unid.	Lig Lig	RS 73,00	RS 2.190,00
13	Boliche de Animais - 7 pçs - Boliche confeccionado em espuma forrado em pluminha, contendo seis bichinhos coloridos e bola, formam o conjunto desse boliche, medida dos pinos 32 cm. Idade a partir de 1 ano. Acondicionado em embalagem plástica.	70	Conj.	Lig Lig	RS 46,97	RS 3.287,90
21	Casa calendário - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores, medindo 805 x 610 x 20mm. Acondicionado em caixa de papelão.	87	Conj.	Lig Lig	RS 49,04	RS 4.266,48
23	Castelo Medieval - Confeccionado em plástico rotomoldado, colorido e atóxico, em formato de castelo, com paredes texturizadas, possui ponte levadiça com manivela, plataformas de observação em suas duas torres e escada de cordas. Dimensões: 350x174x132cm.	11	Unid.	Xalingo	RS 2.028,00	RS 22.308,00
28	Gangorra crocodilo - Confeccionada em plástico rotomoldado, colorido e atóxico, com acomodações para 03 crianças. Dimensões 47x40x152cm.	4	Unid.	Lig Lig	RS 147,55	RS 590,20
42	Mega box estrela - Confeccionado em plástico resistente, colorido e atóxico, contém 150 peças em formato de estrela. Acondicionado em baú com 4 rodas. Medidas: 50 x 33 x 36cm.	4	Unid.	Bell Toy	RS 148,50	RS 594,00
51	Quebra Cabeça 4 colunas tema transporte - Base confeccionada em madeira contendo 4 colunas, e 12 peças em madeira MDF com impressão em silk screen policromia. Dimensões 334x69x232 (montado).	79	Unid.	Simque	RS 30,76	R4 2.430,04
54	Relógio em Braille Confeccionado em madeira MDF colorida com tinta atóxica, com uma base em madeira na cor natural, contém ponteiros móveis e números em braille.	77	Unid.	Simque	RS 12,00	RS 924,00
65	Trator Truck Confeccionado em plástico colorido e atóxico, contém guincho e pá carregadeira articulável com braço regulável em 3 posições. Dimensões 83 x 34 x 39 cm.	162	Unid.	Magic Toys	RS 64,66	RS 10.474,92
Valor Global						RS 47.065,54



## Do Objeto

000649

### Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para fornecimento de brinquedos infantis, destinados ao departamento pedagógico de Educação Infantil, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações acima descritas, a cargo da Secretaria da Educação.

## Do Prazo e Condições de Entrega

### Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria da Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

2.3.1. Os itens 17, 18, 68 e 69 serão entrega única e imediata, com assinatura do contrato.

2.4. A Contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria da Educação, pelo telefone (11) 4602-8699.

2.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 60/2011.

2.6. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.7. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

## Da Vigência

### Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## Do Pagamento

### Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

000650

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 60/2011, Ata de Registro de Preços nº 08/2011 e o nº do Contrato Administrativo.

#### **Da Dotação Orçamentária**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente contratação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.12.361.0049.2.800.01.220000 (dotação 86) da Secretaria da Educação e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

#### **Obrigações da Detentora**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 60/2011 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Obrigações da Prefeitura**

##### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos/materiais.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **Das Sanções**

##### **Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.



**Disposições Gerais**

000651

**Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 60/2011 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

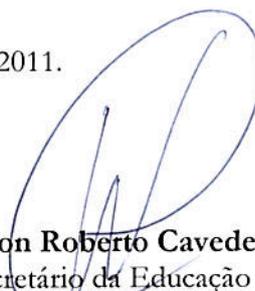
**Foro**

**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 26 de setembro de 2011.



**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário da Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**Rapini Equipamentos Esportivos Ltda – EPP.**  
DETENTORA

Testemunhas:



1-Maise A. da Silva Blanco



2-Fernanda Mara C. M. de N. Ribeiro



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

000652

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 08/2011**

**Processo Administrativo nº 4989/2011**

**Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto**

**Contratada – Rapini Equipamentos Esportivos Ltda – EPP.**

**Objeto – fornecimento de brinquedos infantis (Itens 06, 13, 21, 23, 28, 42, 51, 54 e 65).**

**Referente – Pregão Presencial nº 60/2011**

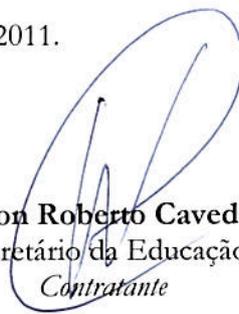
**Valor Total – R\$ 47.065,54**

**Vigência – 12 (doze) meses**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 26 de setembro de 2011.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário da Educação  
*Contratante*

  
**Rapini Equipamentos Esportivos Ltda – EPP**  
*Contratada*